



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB

LEI Nº 347/2002

De 06 de junho de 2002.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB,
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se travessa WILSON LIRA SAMPAIO, a divisa do início da rua José Ferreira começando na Igreja Evangélica até a casa dos herdeiros do Sr. Biu Dulé.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se obriga por esta Lei, a proceder a aposição da placa de identificação da referida alameda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim-PB,
06 de junho de 2002.


Miguel Mota Victor
Prefeito Constitucional.